

EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO № 142/2018
PROCESSO N°:	P693595/2017
ОВЈЕТО	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as PROPOSTAS DE PREÇOS referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital, e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, de 08 de agosto de 2014; No Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

O certame será realizado por meio do Sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/06/2018.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2018, às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/2018, às 14h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será

observado o horário de Brasília/DF.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 2

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

- 1. DO TIPO: Menor Preço.
- 2. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Empreitada por preço unitário
- **3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, de 08 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e o disposto no presente edital e seus anexos.
- **4. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O** INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios <u>compras.fortaleza.ce.gov.br</u> e <u>www.licitacoes-</u>e.com.br.

6. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- **6.1.** A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.
- **6.2.** A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária **25201.10.122.0001.2016.0024**, Elemento de Despesa **33.90.39** - Fontes de Recursos **0700 e 0900**, do orçamento do Instituto Dr. José Frota.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 3

8. DA PARTICIPAÇÃO

- **8.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- **8.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **Preâmbulo** deste edital.
- **8.2.** OS LOTES 01, 02 e 05 (e seus respectivos subitens), são exclusivos às microempresas (ME), às empresas de pequeno porte (EPP) e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- **8.2.1.** Quanto ao <u>LOTE 03 (</u>e seus respectivos subitens) <u>é AMPLA CONCORRÊNCIA</u>, poderão participar quaisquer interessados.
- **8.3.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas (ME), de empresas de pequeno porte (EPP) e/ou de cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência- Anexo I.
- **8.3.1**. O LOTE 04 (e seus respectivos subitens), se refere à COTA RESERVADA do lote 03, respectivamente, nos termos do subitem 8.3.
- **8.4.** Para a cota reservada às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.
- **8.5.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.
- **8.6.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.
- **8.6.1.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate e, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 4

- **8.7.** Tratando-se de microempresas, de empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.
- **8.8.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- **8.9.** É vedada a participação de licitante pessoa física e pessoa jurídica nos seguintes casos:
- **8.9.1.** Que não se qualifiquem como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007; **para os lotes exclusivos e lotes das cotas reservadas.**
- **8.9.2.** Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006; para os lotes exclusivos e lotes das cotas reservadas.
- **8.9.3.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- **8.9.4.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- **8.9.5.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 8.9.6. Impedidas de licitar com a Administração.
- **8.9.7.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o Instituto Dr. José Frota IJF.
- **8.9.8.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- **8.9.9.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art.9º da lei 8666/93)
- **8.9.10.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- 8.9.11. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 5

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- **9.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- **9.2.** Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 9.6** deste edital.
- **9.3.** No campo "Informações Adicionais" poderá a **critério do licitante**, constar o seguinte:
 - a. Especificação do objeto licitado, de acordo com o Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;
 - b. Preço unitário dos itens pertencentes ao lote, cotados em algarismos;
 - c. Preço global do lote, cotado em algarismos (somatório dos preços totais dos itens que compõem o lote);
 - d. Quantidade ofertada;
 - e. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- 9.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº. 123/2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- **9.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- **9.6.** Será vedada a identificação do licitante.

10. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- **10.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- **10.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- **10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 6

10.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

11. DA ETAPA DE LANCES

- **11.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **Preâmbulo**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.2. Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DO LOTE.
- **11.2.1.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- **11.2.2.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **11.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- **11.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- **11.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **11.5.** A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- **11.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 7

sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

- **11.6.1**. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafo segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- **11.6.2.** O disposto no **subitem 11.6** não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte
- **11.6.3.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- **11.7.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

12. DO LICITANTE ARREMATANTE

- **12.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- **12.2.** A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de ate 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 6.1**., os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.
- **12.2.1.** Poderá o arrematante optar pelo envio postal dos documentos proposta de preços e da documentação de habilitação em original ou por cópia autenticada, o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.
- **12.2.1.1.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a <u>omissão</u> do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 8

- **12.2.2.** O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, em conformidade com o subitem 12.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.
- **12.3.** Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 12.2. e 12.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- **13.1.** A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do **Anexo II** Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, e demais informações relativas ao **serviço** ofertado.
- **13.2.** Proposta de Preços, contendo:
 - a. Especificação do objeto licitado, de acordo com o Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;
 - b. Preço unitário dos itens pertencentes ao lote, cotados em algarismos;
 - c. Preço global do lote, cotado em algarismos (somatório dos preços totais dos itens que compõem o lote);
 - d. Quantidade ofertada;
 - e) DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos serviços, caso venha a ser contratada.
 - f) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **13.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- **13.4.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos encargos sociais e demais ônus atinentes à entrega do serviço.
- **13.5.** O preço global proposto por lote deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do serviço.
- 13.6. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 9

13.7. DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS

- 13.7.1 Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro deverá para uma melhor avaliação solicitar catálogos para todos os lotes, do objeto desta licitação, ao primeiro classificado (TCU plenário AC nº 2368/2013) ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 03 dias úteis contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e o pregoeiro em caso de desclassificação CONVOCARÁ os demais observando a ordem de classificação.
- 13.7.1.1 Os catálogos serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado e entregue a GEMAP- Gerência de Material e Patrimônio do hospital a qual comunicará à Coordenação da Comissão de Parecer Técnico. O laudo emitido pelo parecerista deverá ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado por pelo menos um integrante da Comissão de Parecer Técnico do IJF.
- 13.7.1.2 Os catálogos deverão ser identificados, com etiquetas autocolantes, constando o nome da licitante, número desta licitação e o lote a que se refere.
- 13.7.1.3. Durante o período de apresentação dos catálogos, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação/reprovação do produto/material a que se refere, exarando o pregoeiro, a decisão no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil e comunicando-a via *chat*.
- 13.7.1.4. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar catálogos para todos os itens dos lotes para o qual fora convocado, ou que não apresentá-los no prazo estabelecido.
- **13.8.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- **13.9.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- **13.10.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá ser apresentada declaração de acordo com o modelo estabelecido do Anexo IV Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 10

Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.

- 14.1.1 O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- **14.2.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido ou **desatualizado**, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

14.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- **14.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal.
- **14.2.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- **14.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- **14.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **14.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

14.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 11

- 2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS,** no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
 - **b)** Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
 - c) Ata de fundação da cooperativa;
 - d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
 - e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
 - f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
 - g) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

14.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **14.4.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- **14.4.2.** Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

14.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **14.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- **14.5.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem 14.5.1 acima.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 12

- **14.5.3.** BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.
- **14.5.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- **14.5.5.** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **14.5.6.** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado também o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **14.5.7.** A autenticação dos documentos contábeis das pessoas jurídicas obrigadas ao SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED) se dará mediante apresentação do recibo autenticado da entrega via SPED, nos termos da lei 8.683/2016.
- **14.5.8.** No caso de sociedade simples e cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 14.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **15.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
 - a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
 - **b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 13

- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **15.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- **15.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- **15.3.1.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento FGTS relativos a eles.
- **15.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **15.5.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao comprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- **16.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- **16.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 14

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **17.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e no termo de referência, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- **17.1.1.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão pelo valor de cada serviço que compõe o lote.
- 17.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, devendo o licitante readequar a proposta ao valor constante no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.
- **17.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- **17.1.4.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- **17.1.5.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

- **18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>, informando o número deste pregão no Sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado , além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- **18.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no subitem 6.1 deste edital.
- **18.2.1.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 15

- **18.3.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.
- **18.4**. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **18.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **18.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- **18.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **19.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no subitem 6.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **19.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- **19.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem **19.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- **19.4**. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **19.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem **5.1**, deste edital.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 16

20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **20.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- **20.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- **20.3.** No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.
- **20.4.** O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- **20.5.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.
- 20.5.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II. § 3º, do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- **20.6.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- **20.7.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- **20.8.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 17

- 20.9. Os licitantes com propostas vencedoras, consideradas assim após a fase de adjudicação, deverão enviar para o endereço eletrônico instituto.drjosefrota@fortaleza.ce.gov.br, os seguintes dados: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF, além do nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail) do representante (responsável) da empresa que irá firmar a contratação, sempre mencionando no assunto do e-mail o número do Pregão.
- 20.9.1. A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, inclusive remetida para o email informado pelo licitante nos termos do item 20.9.
- 20.9.2. Os licitantes com propostas vencedoras estão obrigados a confirmar o recebimento do email ou fax da notificação enviada pelo contratante, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **21.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **21.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- **21.1.2. Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **21.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções**, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- **21.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO № 142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. № P693595/2017

FL. | 18

- 21.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.
- **21.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- 21.4.1. As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia e recurso serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento AR.
- 21.4.1.1. As demais notificações poderão ser feitas via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **22.1.** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- **22.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pela Presidente da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular do **INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA IJF** e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- **22.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.
- 22.4. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (Inciso II e § 3º do art.11 do Decreto Federal 7.892/2013).
- **22.4.1**. Para a Formação de Cadastro Reserva, a ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços (Art. 13, § Único do Decreto Federal nº. 7.892/2013) ou tiver seu Registro cancelado conforme o disposto nos arts. 20 e 21 do citado Decreto, ocasião em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no Edital, deverão observar os seguintes procedimentos:
- **22.4.2.** O licitante que tenha interesse em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequencia de classificação do certame, terá o prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via email institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ e Razão Social.
- **22.4.2.1.** A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como recusa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 19

- **22.4.2.2.** Havendo mais de um licitante na situação de que trata o item 22.4.2, os mesmos serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.
- **22.4.2.3.** A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos neste edital.
- **22.5.** Após a homologação do resultado da licitação, a Ata da Sessão do Pregão Eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequencia da classificação do certame, conforme permissivo legal do <u>art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.</u>
- 22.6. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- **22.7.** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- **22.8.** O prestador de serviços detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer os bens (peças) e o serviço licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.
- **22.9.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.
- **22.10.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o prestador dos serviços e o preço a ser praticado.
- **22.10.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.
- **22.11.** Caberá ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do prestador de serviços detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.





EDITAL Nº 3998 / 2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.142/2018 - SERVIÇO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADM. Nº. P693595/2017

FL. | 20

- 22.12. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer as peças e o serviço licitado, ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 22.13. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.
- 22.14. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.
- 22.15. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 22.16. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 22.17. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 22.18. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.
- 22.19. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 22.20. As quantidades previstas no Anexo I Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

23. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

23.1. O serviço deverá ser executado de forma PARCELADA e de acordo com as necessidades do hospital, na data e no local indicados pelo Contratante, na autorização do serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no ANEXO I - Termo de Referência deste edital, sendo que a não observância destas condições,





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 21

implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

23.2. Os serviços a serem adquiridos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias na Assessoria de Comunicação do Instituto Dr. José Frota –IJF, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061 FORTALEZA – CE

CONTATO: (85) 3255-5110

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

- **24.1.** Após a homologação do objeto do certame **e até a data do primeiro pagamento (ficando condicionado qualquer pagamento)**, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.
- **24.2.** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.
- **24.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **24.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.
- **24.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas nestas cláusulas.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **25.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente no todo ou em parte, revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- **25.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 22

- **25.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- **25.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **25.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**.
- **25.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **25.7**. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **25.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.
- **25.9.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- **25.10.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se da por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>,
- **25.11.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 25.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **25.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- **25.14.** O pregoeiro e/ou autoridade competente poderá promover diligência(s) junto aos órgãos públicos e privados, visando aferição da qualidade dos serviços prestados pelo licitante, podendo ser desclassificado o arrematante que comprovadamente tenha executado de forma insatisfatória, serviços semelhantes ao objeto ora licitado.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 23

- **25.15.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- **25.16.** Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- **25.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA DE PRECOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE,de	de 20
CIENTE:	DRª. RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
	SUPERINTENDENTE DO IJF
Aprovado:	
Dra. Marta B. Landim Lima	
(Projur/ IJF - OAB: 8598/CE)





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 24

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. **UNIDADE REQUISITANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA IJF ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- **2. DO OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA **O** INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- **2.1.** Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**.

3. DA JUSTIFICATIVA

- **3.1.** Solicitamos a aquisição desse material com o objetivo de atender as demandas dos diversos setores do Instituto Dr. José Frota, responsáveis pela administração, projetos de educação permanente, gestão de pessoas, promoção do ensino e pesquisa, desenvolvimento e engajamento de protocolos e processos, segurança dos usuários e profissionais, gestão de resíduos, campanhas de conscientização em saúde e demais ações para o compartilhamento de informações institucionais internas e externas.
- **3.2.** As quantidades aqui solicitadas possibilitam o abastecimento do hospital por um período de doze meses.
- 4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:





EDITAL № 3998 / 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 - SERVIÇO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 25

LOTE	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	APRES.	QUANT.	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
1	1.1	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COLORIDO, TAM. 1,20X0,80CM, SUPORTE NAS EXTREMIDADES.	UND	150	48,64	7.296,00
	1.2	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COLORIDO, TAM. 6X0,70M, ILHÓS, SUPORTE NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO.	UND	50	233,40	11.670,00
	1.3	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COLORIDO, TAM. 4X0,60M, ILHÓS, SUPORTE NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO.	UND	100	126,00	12.600,00
		VALOR TOTAL DO LO	TE 01		R\$	31.566,00
LOTE	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	APRES.	QUANT.	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
	2.1	FOLDER PAPEL RECICLADO 120G , 21X15CM, 4X4 CORES, COM 1 DOBRA. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	5.000	0,1637	818,50
	2.2	FOLDER PAPEL RECICLADO 120G , 21X29,7CM, 4X4 CORES, COM 2 DOBRAS. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	5.000	0,2607	1.303,50
	2.3	FOLDER PAPEL COUCHÊ 75G, 21X29,7CM, 4X4 CORES, COM 2 DOBRAS.(PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	20.000	0,1323	2.646,00
	2.4	PANFLETO PAPEL COUCHÊ 240G, A5, 4X4 CORES. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	15.000	0,1474	2.211,00
	2.5	PANFLETO PAPEL COUCHÉ 60KG, A3, 4X0 CORES. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	5.000	0,4484	2.242,00
2	2.6	PANFLETO PAPEL COUCHÊ 60KG , A4, 4X0 CORES. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	5.000	0,3076	1.538,00
	2.7	BLOCO DE ANOTAÇÕES, FORMATO A5 COM 50 FOLHAS NO PAPEL SULFITE 120 G 1X0 CORES, CAPA COLORIDA 4X0, PAPEL COUCHÊ FOSCO 120 G. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	10.000	2,7050	27.050,00
	2.8	CARTÃO DE VISITA. 9X5 CM, 4X4 CORES, NO PAPEL OFF SET 240 G. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	5.000	0,23	1.150,00
	2.9	CARTAZ 1: FORMATO: A3; PAPEL COUCHÊ LISO; 120G; 4X0 COR. COM FITA DUPLA FACE EM QUATRO PONTOS. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	500	1,2866	643,30
	2.10	CARTAZ 2: FORMATO A2; PAPEL COUCHÊ LISO; 120G; 4X0 COR. COM FITA DUPLA FACE EM CINCO PONTOS. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	500	1,8533	926,65
	2.11	CARTAZ 3: FORMATO A2; PAPEL RECICLADO; 120G; 4X0 COR. COM FITA DUPLA FACE EM	UND	500	1,9266	963,30





EDITAL № 3998 / 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 - SERVIÇO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 26

		CINCO PONTOS. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)				
	2.12	CARTAZ 4: FORMATO: A3; PAPEL RECICLADO; 120G; 4X0 COR. COM FITA DUPLA FACE EM QUATRO PONTOS. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	500	1,3433	671,65
	2.13	CERTIFICADO FORMATO: 29,7 CM X 21 CM, 4X0 CORES, NO PAPEL OFF SET 240G. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	5.000	0,3275	1.637,50
	2.14	ENVELOPE DE CARTA . 23X11,5 CM FECHADO E 26X27 CM ABERTO 4X4 CORES, NO PAPEL OFF SET 115 G. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	5.000	0,4420	2.210,00
	2.15	ENVELOPE SACO . 26X36 CM FECHADO E 55X43,7 CM ABERTO 4X4 CORES, NO PAPEL OFF SET 115 G. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	10.000	0,6230	6.230,00
	2.16	PASTA. FORMATO: 23X31,5 CM FECHADO E 46X31 CM ABERTO 4X4 CORES, NO PAPEL TRIPLEX 350 G, COM BOLSO NO FORMATO 22,5X13 CM, COM FACA DE CORTE, COM LAMINAÇÃO FOSCA. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	10.000	1,4230	14.230,00
	2.17	PASTA PAPEL RECICLADO 240G/M2, FORMATO FECHADO 225X315MM, 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BOLSO INTERNO, DORSO COM VINCO. (PROVA	UND	5.000	0,8286	4.143,00
		INTERNO, DORSO COM VINCO. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)				
			DO LOTE		R\$	70.614,40
LOTE	ITENS	SHERPA È FOTOLITO) VALOR TOTAL	DO LOTE		R\$ VL UNIT R\$	70.614,40 VL TOTAL R\$
LOTE	ITENS	SHERPA É FOTOLITO) VALOR TOTAL ESPECIFICAÇÕES REVISTA DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA CAPA: 42X27, 5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MIOLO: 30 PÁGINAS, 21X26, 5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 150G. DOBRADO, COSTURA, HOT MELT. MODELOS: 2 DIFERENTES. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)			VL UNIT	VL TOTAL
LOTE		SHERPA É FOTOLITO) VALOR TOTAL ESPECIFICAÇÕES REVISTA DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA CAPA: 42X27, 5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MIOLO: 30 PÁGINAS, 21X26, 5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 150G. DOBRADO, COSTURA, HOT MELT. MODELOS: 2	APRES.	QUANT.	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
	3.1	SHERPA É FOTOLITO) VALOR TOTAL ESPECIFICAÇÕES REVISTA DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA CAPA: 42X27, 5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MIOLO: 30 PÁGINAS, 21X26, 5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 150G. DOBRADO, COSTURA, HOT MELT. MODELOS: 2 DIFERENTES. (PROVA SHERPA E FOTOLITO) RELATÓRIO DE GESTÃO DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA. CAPA: 42X27, 5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MIOLO: 170 PÁGINAS, 21X26, 5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 150G. DOBRADO, COSTURA,	APRES.	QUANT. 11.250	VL UNIT R\$ 2,6020	VL TOTAL R\$ 29.272,50





EDITAL № 3998 / 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 27

LOTE	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	APRES.	QUANT.	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
	4.1	REVISTA DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA CAPA: 42X27, 5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MIOLO: 30 PÁGINAS, 21X26, 5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 150G. DOBRADO, COSTURA, HOT MELT. MODELOS: 2 DIFERENTES. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	3.750	2,6020	9.757,50
4	4.2	RELATÓRIO DE GESTÃO DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA. CAPA: 42X27, 5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MIOLO: 170 PÁGINAS, 21X26, 5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 150G. DOBRADO, COSTURA, HOT MELT. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	750	16,8766	12.657,45
	4.3	JORNAL - FORMATO: 41 X 31 CM (ABERTO); PAPEL RECICLADO 90G; IMPRESSÃO 4X4 CORES; DUAS DOBRAS. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	3.000	0,2510	753,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 04			R\$	23.167,95
LOTE	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	APRES.	QUANT.	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
5	5.1	ADESIVO BUTTON - FORMATO 6X6CM, 4X0 COR, EM PAPEL ADESIVO, COM FACA DE CORTE ESPECIAL. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	10.000	0,37	3.700,00
	5.2	ADESIVO BUTTON 2 - FORMATO 15X15CM, 4 X 0 COR, EM PAPEL ADESIVO, COM FACA DE CORTE ESPECIAL. (PROVA SHERPA E FOTOLITO)	UND	2.500	0,5366	1.341,50
	5.3	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ADESIVO DE VINIL, COM CORTE ESPECIAL E APLICAÇÃO NO LOCAL.	M²	500	103,3333	51.666,65
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$			56.708,15			
VALOR GLOBAL R\$ 25			251.560,35			

OS LOTES 01, 02 e 05 (e seus respectivos subitens), são exclusivos às microempresas (ME), às empresas de pequeno porte (EPP) e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

O <u>LOTE 03 é AMPLA CONCORRÊNCIA (</u>e seus respectivos subitens), poderão participar quaisquer interessados.

<u>O LOTE 04 (e seus respectivos subitens), se refere à COTA RESERVADA</u> do lote 03, respectivamente, nos termos do subitem 8.3.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 28

DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS

- ➢ Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro deverá para uma melhor avaliação solicitar catálogos para todos os lotes, do objeto desta licitação, ao primeiro classificado (TCU plenário AC nº 2368/2013) ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 03 dias úteis contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e o pregoeiro em caso de desclassificação CONVOCARÁ os demais observando a ordem de classificação.
- Os Catálogos serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado e entregue a GEMAP-Gerência de Material e Patrimônio do hospital a qual comunicará à Coordenação da Comissão de Parecer Técnico. O laudo emitido pelo parecerista deverá ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado por pelo menos um integrante da Comissão de Parecer Técnico do IJF.
- Os catálogos deverão ser identificados, com etiquetas autocolantes, constando o nome da licitante, número desta licitação e o lote a que se refere.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária **25201.10.122.0001.2016.0024**, Elemento de Despesa **33.90.39** - Fontes de Recursos **0700 e 0900**, do orçamento do Instituto Dr. José Frota.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, de forma parcelada, na **ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO**, de acordo com a diagramação e as necessidades do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061 FORTALEZA – CE

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 29

- **6.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- **6.2.3. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **6.2.4.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.
- **6.2.5.** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.
- **6.2.6.** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

6.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**
- **7.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 30

- **7.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **7.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.
- **7.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **7.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:
- 8.1.1. Advertência;
- **8.1.2.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;
- **8.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 31

- **8.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **8.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota IJF, contado da sua notificação.
- **9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **9.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- **9.10.** Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referencia, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 32

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de NOTA DE EMPENHO.
- **10.2**. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **10.3**. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- **10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- **10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IJF**, gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 33

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À CENTE	RAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Ref.: P	regão Eletrônico nº
A proper	osta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus
•	Razão Social: CPF/CNPJ: Endereço completo: Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): Telefone, celular, fax, e-mail: Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:
	dições Gerais da Proposta: A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão.
3. Forn	nação do Preço
	oposta de Preços, contendo:
a.	Especificação do objeto licitado, de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;
b.	Preço unitário dos itens pertencentes ao lote, cotados em algarismos;
	Preço global do lote, cotado em algarismos (somatório dos preços totais dos itens que compõem o lote);
d.	Quantidade ofertada;
	DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que ham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos serviços, caso venha a ser contratada.

Local e data Assinatura do representante legal (Nome e cargo)

f. O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de



sua emissão.



EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 - SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 34

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº ______, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 35

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregã	e Registro de Preços nº/20 o Eletrônico nº/ sso nº P693595/2017
Fortal do Pre Diário assina Prefei repres	dias do mês de de 20, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de eza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata egão Eletrônico nº do respectivo resultado homologado, publicado no Oficial do Município em/_/20, às fls, do Processo nº P693595/2017, que será ada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da tura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos sentantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁU	SULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O pres	sente instrumento fundamenta-se:
l.	No Pregão Eletrônico nº/
II.	Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
III.	Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA DO IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº** _____/ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P693595/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 36

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os prestadores de serviços com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens e serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O prestador de serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal n° 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 37

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota IJF, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens e serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia das peças e dos serviços, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

As aquisições dos bens e serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o prestador de serviços .

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviços classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento dos bens ou serviços, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 38

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. Quanto à entrega:

11.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referencia, de forma parcelada de acordo com a diagramação e as necessidades do Instituto Dr. José Frota, na Assessoria de Comunicação do IJF, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, № 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061 FORTALEZA – CE

TELEFONE: (85) 3255.5110

- **11.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- **11.1.3.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

11.2. Quanto ao recebimento:

- **11.2.1.. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- 11.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade do serviço executado certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **11.2.3.** O recebimento dos serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.
- **11.2.4.** Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do edital e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 39

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de nota de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº.** ___/___.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 40

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = (TX/100)365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:





EDITAL № 3998 / 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 - SERVIÇO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 41

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
			1		
Entidade Partici	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do Preços	Nome do Representa	Cargo	CPF	RG	Assinatura





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 - SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL	42
1 1.	44

					<u>'</u>					
	O ÚNICO E SERVI		TRO DE PREÇOS №	/20 MAI	PA DE PREÇOS	DOS				
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº										
LOTE	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PRECO					

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES DOS BENS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 43

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social)							, in	scrita
no CNPJ nº	_,por	intermédio	de	seu	represer	ntante	legal	o(a)
Sr(a)			porta	ado(a)	da Cart	eira d	e Identi	dade
nºe CPF nº				_, DE	CLARA,	sob	as sar	ıções
administrativas cabíveis e sob as pena	as da	lei, ser micro	empr	esa ou	empres	a de pe	equeno	porte
nos termos da legislação vigente, não	possi	uindo nenhum	dos	impedi	imentos p	revisto	s no §	4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/0	06.							
Local e data								
Assinatura do representante legal								
(Nome e cargo)								





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 - SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

						44	
	ANEXO VI	- DO CO	NTRATO				
Contrato nº / 2018 – <i>INSTI</i> * Processo nº P693595/2017	TUTO DR JOSE	E FROTA	- IJF				
					CELEBRAM	` '	
	E (O)	A OS, PAR	A O FIM Q	UE NE	LE SE DECLAF	_, ABAI RA.	XO
O, do pelo, e do CPF i UF), na	ravante denomi , 1º	nada(o) (naciona	CONTRATA alidade), po _, residente	ANTE, ortador e don	neste ato repre	sentada Identida Municíp	a(o) ade io -
CPF/CNPJ sob o nº neste ato pelo, e do CPF nº UF), na do presente contrato, mediante		oravante onalidade , , 1	denominade), portado residente d têm entre s	da CO r da (e dom si justa	NTRATADA, re _l Carteira de Ide	oresenta ntidade	ada nº
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA F 1.1. O presente contrato tem seus anexos, o que consta nos direito público, Lei Federal no posteriores e outras leis especia	como fundamer autos do proce . 10.520/2002	nto o edi sso adm e a Lei	inistrativo n Federal nº	P693 8.66	3595/2017 , os p 6/1993 e suas	receitos	do
CLÁUSULA SEGUNDA – DA V 2.1. O cumprimento deste con	ntrato está vincu nclusive o Term	ulado ao: io de Ref	s termos de ferência e à	o edita à propo	_ al do Pregão El osta da CONTR		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 45

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **PARCELADA**, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- **5.1**. Dá-se a este contrato o preço global de R\$.....
- **5.2.** Nos preços propostos já estão incluídas as despesas diretas e indiretas tais como:
- a) tributos, salários, obrigações sociais e trabalhistas e demais ônus atinentes à execução do objeto, inclusive dos seus serviços;
- **5.3.** O pagamento será proveniente dos recursos do Instituto Dr. José Frota IJF, será efetuado mensalmente, após a emissão da nota de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil, e será da seguinte forma:

(INSERIR OS PREÇOS DA PROPOSTA DA CONTRATADA)

5.5. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.
- **6.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico n°.____/__.**





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 46

- **6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **6.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e **Municipal, o Fundo de** Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.
- **6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **6.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária **25201.10.122.0001.2016.0024**, Elemento de Despesa **33.90.39** - Fontes de Recursos **0700 e 0900**, do orçamento do Instituto Dr. José Frota.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- **8.1.** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **8.2.** Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispões o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, se for interesse da administração.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 47

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 23 do edital.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, de forma parcelada, de acordo com a diagramação e as necessidades do hospital, na **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO. CEP: 60.025-061 FORTALEZA – CE

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

- **10.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço.
- 10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade do serviço executado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **10.2.3.** O recebimento dos serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

10.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA

10.3.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 48

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **11.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **11.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) horas fixado pelo Instituto Doutor José Frota IJF, contado da sua notificação.
- **11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- **11.10**.Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referencia, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço;





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 49

- **12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- **12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- **12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 12.5. Disponibilizar instalações para guarda e estacionamento dos veículos envolvidos;
- **12.6.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;
- **12.7.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IJF**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais
- **14.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- **14.1.2.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **14.1.3.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.





EDITAL № 3998 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №.142/2018 – SERVIÇO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADM. №. P693595/2017

FL. | 50

- **14.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- 14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.
- **14.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- **15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O foro do presente Contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

